

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-03616/2022

Despacho DG nº 2436/2022

Trata o presente protocolo de pedido da Corregedoria para capacitação do servidor David Tedson Mendonça Ferreira no Curso "POWER BI - AVANÇADO", promovido pela escola ENG DTP & MULTIMÍDIA, a ser realizado no período de 18/07/2022 a 21/07/2022 deste ano, na cidade de São Paulo/SP, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), conforme proposta no doc. 5.

A Escola Judicial junta Atestados de Capacidade Técnica e deixa de juntar aos autos o Termo de Referência simplificado e Declaração de Inexistência de Relação de Parentesco, ante a dispensa de tais documentos, conforme registra o art. 53, parágrafo único do Ato Regulamentar GP nº 01/2015 da Presidência deste Tribunal, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018.

Autoriza a despesa, utilizando recursos das ações orçamentárias de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Setor de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

A SOF informa nos docs. 13/14 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

Por meio do parecer nº 391/2022, docs. 15/16, o Setor de Assessoramento Jurídico manifesta-se pela possibilidade de contratação direta de ENG DTP & MULTIMÍDIA, para realizar o curso "POWER BI -AVANÇADO", na modalidade presencial, para a capacitação do servidor David Tedson Mendonça Ferreira, que ocorrerá no período de 18/07/2022 a 21/07/2022, na cidade de São Paulo/SP. Ressalta que é dispensada a publicação no DOU do ato que autoriza a contratação direta, na forma da ON nº 34 da AGU.

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (docs. 15/16), e considerando que no doc. 13 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e

/cds

encaminho os autos à **Exm^a. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial**, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

/cds